



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 936/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2019.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, inclui profissionais de saúde mental nas equipes de saúde da família do município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, elaborado com a finalidade de adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a proposta, o Executivo deverá incluir psicólogos e médicos psiquiatras nas equipes já implantadas e naquelas a implantar.

Segundo os autores, a atenção básica realiza as primeiras ações de prevenção, promoção, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde conforme previsto no Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde mental está incluída nos programas de atuação desenvolvidos pelo SUS. A partir de documentos e resoluções sobre a humanização das intervenções médicas, principalmente no tratamento da doença mental, já existe na rede unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Serviço Residencial Terapêutico (SRT). No entanto, um dos desafios em âmbito das políticas públicas de saúde mental é a necessidade de consolidação na rede de unidades de atenção mental básica.

A proposta poderá contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento das equipes de Saúde da Família. Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 16/08/2023.

André Santos (REPUBLICANOS) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB)

Luana Alves (PSOL) - Relatora

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2023, p. 318

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.